



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 19 / 09 / 2022

Nélio Pontes da Cunha

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas de governo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. Nélio Pontes da Cunha, CPF – Nº 229.083.582-04, referente ao exercício financeiro de 2018, constantes nos autos do processo nº. 06715/2019 fase 3 e 4; Parecer Prévio Nº 069/2021 - do pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

João Batista Garcia Costa
João Batista Garcia Costa
Presidente

Azair Fátima Borges
Azair Fátima Borges
Vice-Presidente

Cleiton Nogueira dos Santos
Cleiton Nogueira dos Santos
1ª Secretário

Divino Francisco Lima
Divino Francisco Lima
2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 19 / 09 / 2022

Nélio Pontes da Cunha

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art.1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas de governo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. Nélio Pontes da Cunha, CPF – Nº 229.083.582-04, referente ao exercício financeiro de 2018, constantes nos autos do processo nº. 06715/2019 fase 3 e 4; Parecer Prévio Nº 069/2021 - do pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.


Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Azair Fátima Borges
Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1ª Secretário


Divino Francisco Lima
2º Secretário



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RECIBO DE ENVIO ELETRÔNICO DE DADOS

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO

| DADOS DO ENVIO | |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|
| ID DA REPRESENTAÇÃO | 53621 |
| MUNICÍPIO | SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA |
| REPRESENTANTE | JOAO BATISTA GARCIA COSTA |
| PERFIL | PRESIDENTE DA CÂMARA |
| UG / UO / CONSÓRCIO | CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA |
| IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS | 5775183 |
| RECIBO | f87cd5b5-a5db-40cd-a022-da189e3541a0 |
| REFERÊNCIA | 9/2022 |
| STATUS | NÃO HOMOLOGADO |
| JULGAMENTO DAS CONTAS PELA CÂMARA | |



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/f87cd5b5-a5db-40cd-a022-da189e3541a0>

MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
UNIDADE GESTORA CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
REPRESENTANTE JOAO BATISTA GARCIA COSTA
PERFIL PRESIDENTE DA CÂMARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGAMENTO DAS CONTAS PELA CÂMARA
LAYOUT JULGAMENTO DAS CONTAS PELA CÂMARA
DATA DA ENTREGA 22/09/2022
RECIBO fb7cd5b5-a5db-40cd-a022-daf189e3541a0

TABELA 1 - JULGAMENTO DAS CONTAS PELA CÂMARA

| | |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| CÓDIGO DO TIPO DE ENVIO | 1 - INICIAL |
| DESCREVE O MOTIVO DA ATUALIZAÇÃO OU CORREÇÃO | NÃO INFORMADO |
| PROCESSO NO TCM | VALORES NA TABELA 2 - PROCESSO NO TCM |
| PROCESSO NA CÂMARA | VALORES NA TABELA 3 - PROCESSO NA CÂMARA |

TABELA 2 - PROCESSO NO TCM

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| INFORMAR O NÚMERO DO PROCESSO NO QUAL O TCM EMITIU O PARECER PRÉVIO OU PROFERIU O JULGAMENTO. | 6715 |
| INFORMAR O ANO DO PROCESSO NO QUAL O TCM EMITIU O PARECER PRÉVIO OU PROFERIU O JULGAMENTO. | 2019 |
| CÓDIGO DO TIPO DE CONTA QUE FOI JULGADA. | 1 - CONTAS DE GOVERNO |
| MÊS. | 12 |
| ANO. | 2018 |

TABELA 3 - PROCESSO NA CÂMARA

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DATA DO EVENTO | 14/09/2022 |
| JULGAMENTO DA CÂMARA FOI CONVERGENTE COM O PARECER DO TCMGO. | SIM |
| CÓDIGO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PELA CÂMARA. | 1 - APROVADA |
| INFORMAR O NÚMERO E O ANO DO ATO (RESOLUÇÃO, DECRETO, ETC), DA CÂMARA, QUE APRECIOU AS CONTAS. EX.: 123/19. | 003/22 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NESSE CAMPO A CÂMARA IRÁ INFORMAR QUESTÕES RELEVANTES. EXEMPLOS: SE O JULGAMENTO DA CÂMARA FOI SUSPENSO OU ANULADO POR DECISÃO JUDICIAL, SE E NOVO JULGAMENTO E PORQUE ESTA JULGANDO NOVAMENTE. | NAO HOUVE QUESTOES RELEVANTES. |
| ID DO ARQUIVO ENVIADO CONTENDO O DOCUMENTO DIGITALIZADO |  CONTAS DO GOVERNO.PDF |

FINAL DO RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA ENTREGA DE RECIBO CÓDIGO: 187c9b5-#5db-#0cd-a022-dia189e3541a0